

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO
Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2024 (27/08/2024) às 10h, o Sr. Hugo Camacho, vice-presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, dá início a reunião ordinária do COMSEA. Esta reunião foi realizada de forma on-line, via Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/fct-aqph-wjd>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização do endereço do local de reunião por meio eletrônico, enviada previamente aos membros do Conselho, assim como convocação na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas: **1- Proposta de registro e certificação de associações de Osasco/SP junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA; 2 – Programa de Aquisição de Alimentos/ PAA; 3 – Informes gerais.** Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes **membros do poder público titulares:** Karina Sbrogio (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Diego Rodrigues (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Adilma Cristina (Representante da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda), Luciana Sampaio (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), Carla Milani (Representante da Secretaria Municipal de Educação), João Perez (Representante da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social) e Hugo Camacho (Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão). **Membros do poder público suplentes:** Adair da Gama (Suplente da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda), Izabel Alves (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde) e Dayeni Pedroso (Suplente da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social). **Conselheiros titulares da sociedade civil:** Silvana Guedes (Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e Representante da Associação Kolping Jd. Califórnia), Deusimar Pereira (Representante da Associação Viva Quitaúna), Mirailton Alves (Representante da Associação Caminhos Contra a Injustiça), Márcia Rodrigues (Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco e Representante do Centro Universitário Anhanguera), José Lúcio (Representante da Associação CAIFA) e Reginaldo da Saúde (Representante da Associação Márcia Ferrari). **Conselheiros suplentes da sociedade civil:** Odair Faria (Representante da Associação CAIFA). **Convidados e ouvintes:** Diego Bellioni (Representante da Associação Família Esperança), Deborah Cristiane (Comunidade Impacto), Beatriz Fragata (Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), Vanderlei Augusto (Assistente Social da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), Lucas Paranhos (Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco), Heloísa Helena (Representante da Associação Lar Jesus), Samara Anjos (Representante da Associação Indígena Pankararé), Luís Lolito (sociedade civil), José Vilmar (Representante da Cooperativa COOPERAREIS e membro do CRSAN/CONSEA/SP), Sophia



COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO
Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Andrade (Estagiária de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável) e Victoria Alves (Estagiária de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável). Conforme pauta, o Sr. João Perez, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, após início da reunião ordinária do Conselho, abordou sobre a proposta da dinâmica de reuniões itinerantes nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional do Município, em alternância com reuniões online, com previsão para início em outubro e meses seguintes desse ano, conforme calendário ainda a ser compartilhado com o COMSEA, pois há necessidade de confirmação por parte dos órgãos envolvidos. Assim sendo, passou a palavra à Presidente para dar andamento a reunião. A Presidente do COMSEA/SP, Márcia Rodrigues, dá boas vindas a todos e menciona que está em ambiente externo (reunião online), explicando assim, o motivo de permanecer com a câmera fechada durante a reunião. O vice-presidente, Hugo Camacho, dá boas vindas a todos e inicia os trabalhos conforme a pauta, trazendo para a discussão a "Minuta" de resolução para o registro de entidades junto ao Conselho. João Perez compartilha a tela e faz uma breve leitura do documento para todos os presentes, reforçando a importância do registro e certificação para as associações conseguirem novas parcerias, além do reconhecimento na atuação na defesa da segurança alimentar e nutricional. O vice-presidente informa que o objetivo da resolução é desburocratizar ao máximo, e que apesar do rito documental, a pretensão é facilitar a adesão das associações, desde que cumpram os requisitos da resolução. A Sra. Deborah, da Comunidade Impacto, traz como observações de aperfeiçoamento da Minuta: a necessidade de incluir igrejas (entidades religiosas), tal como no marco regulatório do terceiro setor, a importância das visitas técnicas às associações que pretenderem o registro e a apresentação de relatórios anuais por parte das associações, mesmo que a certificação seja de até quatro anos, conforme previsto na Minuta, e a importância das visitas institucionais regulares para que a inscrição seja efetivada e as condições monitoradas. As propostas serão estudadas e incluídas na minuta para discussão, a qual será compartilhada com todos os membros para estudo. De acordo com a maioria em manifestação, foi disponibilizado, no mínimo, 30 (trinta) dias para a leitura, estudos e correção/ajustes da minuta para que os pontos de discussão sejam apresentados na próxima reunião do COMSEA/Osasco. O documento será compartilhado com os membros do colegiado. Dando sequência na pauta, a Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, Beatriz Fragata, realizou uma apresentação sobre o Programa de Aquisição Alimentar – PAA, destacando a importância de fortalecer a agricultura familiar, combatendo assim, a insegurança alimentar, e, principalmente, levar alimentação saudável a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Em sua apresentação, foi demonstrada a participação do Município de Osasco no PAA via CONAB (doação simultânea), em execução 2023/2024, e no PAA via Termo de Adesão (doação simultânea) tendo como unidade recebedora o Banco de Alimentos, que realiza a distribuição para as associações cadastradas, em elaboração dos atos para futura execução. Logo após, a assistente social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Dayeni Pedroso, falou sobre a quantidade de alimentos (e valores) recebidos do PAA via CONAB (doação simultânea) referentes ao período 2023/2024, e a quantidade (em quilos) distribuída pelo Banco de Alimentos de Osasco (unidade recebedora) para as associações cadastradas, além do controle social e prestação de contas da própria equipe de nutrição e serviço social do Banco de Alimentos de Osasco. Após isso, Beatriz



COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO
Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Fragata, explica sobre o contexto do programa federal "Alimenta Cidades", informando que o município de Osasco foi contemplado via termo de adesão para o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, o qual será custeado com recursos da União (MDS), que será repassado diretamente aos agricultores familiares que forem contemplados via chamamento público (Edital) a ser elaborado e publicado pela Prefeitura de Osasco. A parte operacional do programa (chamamento público, recebimento, distribuição dos alimentos e prestação de contas) ficará a cargo da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável/Banco de Alimentos, com o controle social do COMSEA/Osasco. Após isso, ressaltou a importância dos conselheiros tomarem ciência em relação à adesão do município ao programa de aquisição de alimentos via termo de adesão (compra com doação simultânea/CDS), conforme apresentação. A conselheira Luciana Sampaio, apresentou algumas dúvidas em relação a quantidade de alimentos recebidos e perguntou se os agricultores urbanos do município de Osasco poderiam ser contemplados em edital de chamamento público (PAA com doação simultânea via termo de adesão). Sendo esclarecidas todas as dúvidas aos presentes, a Sra. Presidente sugere a elaboração de um material de apoio sobre o PAA para os agricultores urbanos de Osasco, a fim de que analisem a possibilidade de obterem os registros e certificados de aptidão do PAA, de acordo com o Programa Nacional da Agricultura Familiar, para auxiliar os agricultores a se enquadrarem nos critérios solicitados nos editais e terem a oportunidade de concorrência a fim de ofertar os produtos produzidos. Por fim, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA, por unanimidade dos presentes, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento das medidas necessárias para implementação do PAA via termo de adesão (CDS - Compra com Doação Simultânea), com anuência expressa, conforme apresentação da equipe técnica, assim como anuência para execução do programa por parte do Município de Osasco, já contemplado pelo Governo Federal (MDS), objetivando levar alimentos saudáveis (in natura, frutas, legumes, verduras, folhosas entre outros) a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, com o controle social pelo conselho e com o acompanhamento técnico da equipe de nutrição e do serviço social do Banco de Alimentos de Osasco. Assim, após deliberações sobre as pautas discutidas (regulamento de registro de entidades e PAA - Programa de Aquisição de Alimentos) e informes gerais, sem mais, a reunião foi encerrada às 11h15 e ata lavrada pela secretaria executiva do conselho e pela supervisão administrativa do conselho.

Márcia Leite Pinto Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO

Hugo Camacho

Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/ OSASCO



COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO
Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Silvana Guedes de Lima

Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/ OSASCO

Lucas Paranhos

**Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/
OSASCO**